LEI Nº 1.863/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 21/12/15
Sec. Administrativo

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.841/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015 QUE*: "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, DESMEMBRAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado no art. 1º da Lei nº 1.841/2015, de 23 de junho de 2015 sobre a rubrica: "Art. 1º. Ficam desafetados dos bens de uso especial, passando a integrarem os bens dominiais do Município, o seguinte terreno urbano de propriedade do Município de Crixás:

"Área Verde – Setor Portal dos Sonhos, com área total de 6.597,85m² (seis mil, quinhentos e noventa e sete e oitenta e cinco metros quadrados) – (para Regularização Fundiária), cuja área será desmembrada em lotes urbanos".

Passando o corpo da Lei a ter o teor seguinte:

"Art. 1º Ficam desafetados dos bens de uso especial, passando a integrarem os bens dominais do Município, o seguinte terreno urbano de propriedade do Município de Crixás:

*As Áreas verdes n.ºs 2 e 3 – Setor Portal dos Sonhos, com área correspondente a 3.137,18 m²(três mil, cento trinta e sete virgula dezoito metros quadrados) – (para Regularização Fundiária), cuja área será desmembrada em lotes urbanos".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO NOTO DE LIMA
JOÃO NOTO DE LIMA
RUA BURITI
RUA CAJÁ
RUA GRAVIÁ
RUA GOIABEIRA
RUA MANGUEIRA
RUA PEQUI
RUA MANGABEIRA
RUA CIRCULAR
LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
RUA 1 MOEIRO
AREA INSTITUCIONAL_3
SETOR HORIZONTE